

English version	Versão em português
<p style="text-align: center;">Cooperation Agreement according to sec. 1746 par. 2 of the Act No. 89/2012, the Civil Code of Czech Republic</p>	<p style="text-align: center;">Protocolo de Intenções de acordo com a seção 1746, parágrafo 2 do Artigo No. 89/2012, Código Civil da República Tcheca</p>
<p>on the below stated date the parties</p> <p>University of Hradec Králové (UHK), IČ: 62690094, registered office at Rokitanského 62, 500 03 Hradec Králové 3, represented by its Rector prof. Ing. Kamil Kuča, Ph.D., and</p> <p>The FEDERAL UNIVERSITY OF LATIN AMERICAN INTEGRATION, an autarchy bound to the Ministry of Education of Brazil, located in the city of Foz do Iguaçu, state of Paraná, at Silvio Américo Sasdelli Avenue, 1842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, registered under Corporate Taxpayer Registration Number (CNPJ) 11.806.275/0001-33, hereinafter called UNILA, represented herein by its Rector , Professor Gleisson Alisson Pereira de Brito , ID # 7.1[REDACTED]-5/SSPPR, CPF (Individual Taxpayer Registration Number) 02[REDACTED]-98, designated by Presidential Decree of May 31, 2019 published in the Federal Official Gazette Year LX No 105 of June 03, 2019, Section 2, Page 1 of Ministry of Education.</p>	<p>na data abaixo descrita, as partes</p> <p>University of Hradec Králové (UHK), IC: 62690094, localizada em Rokitanského 62, 500 03 Hradec Králové 3, aqui representada por seu Reitor, Prof. Ing. Kamil Kuca, Ph.D., e</p> <p>A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, autarquia vinculada ao Ministério da Educação do Brasil, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº 1842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, doravante denominada UNILA, neste ato representada pelo seu Reitor Professor Gleisson Alisson Pereira de Brito, RG 7.1[REDACTED]-5/SSPPR, CPF 02[REDACTED]-98, nomeado conforme Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União Ano LX Nº 105 do dia 03 de junho de 2019, Seção 2, Página 1, do Ministério de Educação e</p>
<p>agreed on this</p> <p style="text-align: center;">Cooperation Agreement in the field of education, science and research</p>	<p>Concordam</p> <p style="text-align: center;">Protocolo de Intenções na área de educação, ciência e pesquisa</p>
<p>I. The contracting parties claim that by signing this agreement they are willing to cooperate in the field of education, research and science.</p> <p>II. The subject of this contract is an agreement of the contracting parties regulating relations in academic cooperation in the field of:</p>	<p>I. As partes alegam que, ao assinar o presente instrumento, concordam em cooperar na área de educação, pesquisa e ciência.</p> <p>II. a matéria do presente protocolo de intenções é o acordo firmado entre as partes para regular suas relações ligadas à cooperação acadêmica no</p>

<p>a) the students' mobilities, b) the teachers' mobilities, c) the employees' mobilities.</p> <p>III. In the field of science the contracting parties are ready to cooperate in mutual projects, in organisation and co-organisation of conferences. The contracting parties are also ready to participate in publishing professional journals including the participation in editorial councils and publishing. If the extent of the cooperation in individual fields exceeds the frame of this agreement, i.e. if the realization of some of the mutual projects requires material or financial resources, such a situation will be solved ad hoc in a special contract.</p> <p>IV. The principles of the cooperation according to this agreement are based on the fact that each contracting party as a delegating institution covers the costs concerning the delegation of its students, teachers and employees in compliance with the internal regulation of the delegating institution modifying the particular area. The receiving institution always verifies if a student, a teacher or an employee is really the person concerned by the provisions of this agreement, i.e. if he/she was really sent (for purpose of an internship, educational stay, etc.) by the delegating institution. The guest-students, teachers and research workers cover the costs connected with the boarding, accommodation, transport, healthcare, etc. during their stay (regulated by this agreement) at the receiving institution. Both contracting parties as receiving institutions are obliged to create according to their means optimal conditions for ensuring of the accommodation and to provide help with regards to accommodation or other services.</p> <p>V. The receiving institution will enable to the</p>	<p>campo de:</p> <p>a) mobilidade de estudantes, b) mobilidade de professores, c) mobilidade de colaboradores.</p> <p>III. Na área de ciência, as partes estão dispostas a cooperar em projetos mútuos, na organização e co-organização de conferências. As partes também se dispõem a participar da publicação de periódicos profissionais, incluindo conselhos e publicações editoriais. Se a dimensão da cooperação extrapolar os limites do presente protocolo de intenções, por exemplo, requerendo recursos materiais ou financeiros para a realização de qualquer projeto em conjunto, tal situação será solucionada através de um acordo especial ad hoc.</p> <p>IV. Os princípios da cooperação de acordo com o presente instrumento são baseados no fato de que cada uma das partes, como instituição delegadora, deve arcar com os custos de envio de seus estudantes, professores ou colaboradores delegados, de acordo com suas regulações internas modificando a área em particular. A instituição recebedora sempre deve verificar se o estudante, professor ou colaborador é realmente a pessoa relacionada às provisões do presente instrumento, ou seja, se ele/ela foi realmente enviado pela instituição delegadora para o propósito de estágio, estada educacional, etc. Os estudantes, professores ou colaboradores visitantes devem arcar com os custos relacionados a deslocamento, acomodação, transporte, assistência à saúde, etc., durante sua estada (regulada pelo presente instrumento) na instituição recebedora. Ambas as partes, como instituições recebedoras, ficam obrigadas a criar condições otimizadas, de acordo com sua capacidade, que assegurem acomodação e disponibilizem assistência relacionada à acomodação ou outros serviços.</p>
---	--

<p>delegated persons in accordance with this agreement to participate in educational process or research and will provide free access to the library services, archives, laboratories and also to the net services accordingly.</p> <p>This cooperation is governed by the principle of reciprocity.</p> <p>VI. This Cooperation Agreement shall enter into effect upon its signature and shall remain valid for 5 (five) years. If the present Agreement is not canceled, its validity may be extended by means of a written amendment agreed upon by both Parties, in case of properly demonstrated public interest.</p> <p>This legal instrument may be terminated by any of the two participants, at any time, upon prior notice of at least 90 (ninety) days, or terminated, for non-compliance of any of its clauses or conditions. In the event of termination of this Cooperation Agreement, pending issues or works in the execution phase will be defined and resolved by means of a Termination Agreement, defining the responsibilities related to their conclusion.</p> <p>VII. This agreement does not regulate the relations between the individuals delegated according to this agreement and a contracting party but regulates solely the relations between the delegating and the receiving institutions. The relations between the students, employees, research workers and their delegating institutions shall be regulated by the internal regulation of the delegating institution. However, the delegated persons are obliged to respect the rules of the receiving institution – timetables, working hours, etc.</p> <p>VIII. The relations regulated by this agreement are in accordance with the legal order of the Czech Republic, namely sec. 1746 par. 2 of the</p>	<p>V. A instituição recebedora possibilitará aos indivíduos delegados de acordo com o presente instrumento participar de processos educacionais ou de pesquisa, disponibilizando a eles, portanto, o livre acesso às bibliotecas, arquivos, laboratórios e também a serviços de rede. A presente cooperação é regida pelo princípio da reciprocidade.</p> <p>VI. O presente Acordo Marco de Cooperação terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, caso haja interesse público, devidamente demonstrado, mediante termo aditivo, com a prévia anuência dos partícipes, caso não for por eles cancelado, e entrará em vigor na data de sua assinatura.</p> <p>Este instrumento jurídico poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou rescindido, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições. Nos casos de rescisão deste Acordo, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento, definido-se as responsabilidades relativas à conclusão dos mesmos.</p> <p>VII. O presente protocolo de intenções não regula as relações entre os indivíduos delegados de acordo com as regras aqui estabelecidas e uma das partes, mas tão somente as relações entre as instituições delegadora e recebedora. As relações entre estudantes, colaboradores, pesquisadores e sua instituição delegadora deverão ser reguladas pelo regulamento interno desta instituição. Não obstante, os indivíduos delegados deverão respeitar as regras da instituição recebedora – calendário, horários de trabalho, etc.</p> <p>VIII. As relações reguladas pelo presente</p>
--	--

<p>Act No. 89/2012, the Civil Code of Czech Republic.</p> <p>IX. Each of the Parties will appoint one coordinator who will guide the activities hereby established and will be responsible for this Cooperation Agreement. Sub-coordinators may be appointed for each specific activity as well if necessary. In UNILA, the coordination of these activities will be a responsibility of the Exchange Office. (mobilidade.proint@unila.edu.br / +55 45 35292848) In UHK, the coordination of these activities will be a responsibility of the International Office UHK (veronika.mechurova@uhk.cz / +420 493 332 519)</p> <p>X. Both institutions agree that the intensity and the type of practical cooperation is limited to the financial resources of each institution. Therefore, programmatic planning will be done according to those restrictions.</p> <p>XI. Each program/project will be executed in accordance with a specific Work Plan to be jointly elaborated by both Parties. This Work Plan must contain a detailed schedule, a prospection of financial resources and other provisions that demonstrate the viability of the program/project.</p> <p>§ 1 – The aforementioned Work Plans must contain, pursuant to §1 of Article 116 of Law # 8.666/93 of the Federal Republic of Brazil, at least the following elements:</p> <ol style="list-style-type: none"> Identification of the object to be executed; Goals to be accomplished; Steps of execution of the activities; Plan for application of the financial resources; Disbursement schedule; Execution schedule. <p>§ 2 – When the activities proposed in the Work Plan are finished, a feedback report must be presented in order to demonstrate the effectively obtained results and impacts.</p> <p>XII. The Federal University of Latin American Integration shall provide the publication of the extract of the present Agreement in the Brazilian Official Gazette right after its signature, pursuant to the terms</p>	<p>instrumento estão de acordo com o ordenamento jurídico da República Tcheca, especificamente a seção 1746, parágrafo 2 do Artigo No. 89/2012, Código Civil da República Tcheca.</p> <p>IX. Para orientar as atividades decorrentes deste Acordo, cada parte indicará um coordenador responsável pelo Acordo de Cooperação, podendo ser designados subcoordenadores para cada atividade específica, quando julgar necessário. No âmbito da UNILA, a coordenação caberá à Seção de Mobilidade. (mobilidade.proint@unila.edu.br / +55 45 35292848) No âmbito da UHK, a coordenação caberá a International Office UHK (veronika.mechurova@uhk.cz / +420 493 332 519)</p> <p>X. Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática está restrita aos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.</p> <p>XI. Cada programa/projeto será executado de acordo com Plano de Trabalho específico, formulado em conjunto entre as instituições signatárias, contendo cronograma detalhado, previsão de recursos e demais disposições que manifestem a viabilidade de execução.</p> <p>§ 1º – Os aludidos planos de trabalho deverão conter, conforme insculpido no §1º do Art. 116 da Lei nº 8.666/93 da República Federativa do Brasil, no mínimo, os seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> A identificação do objeto a ser executado; As metas a serem atingidas; As fases de execução das atividades; O plano de aplicação de recursos financeiros; O cronograma de desembolso; O cronograma de execução. <p>§ 2º - Finalizadas as atividades propostas no Plano de Trabalho, deverá ser apresentado um relatório de retroalimentação, demonstrando os resultados obtidos e os impactos efetivamente gerados.</p> <p>XII. Imediatamente após a assinatura do presente instrumento, caberá à UNILA proceder à publicação</p>
--	---

of the Sole Paragraph of Article 61, Law # 8.666/93 of the Federal Republic of Brazil.

XIII. The omitted cases and controversies regarding the development of this Agreement will be settled by mutual agreement or by an arbiter who is chosen by both Parties. If the arbitration is unsuccessful, the Parties shall take the matter to the competent Court. The Parties agree that the place of the dispute shall determine which laws and courts are competent to settle it. In case the dispute happens in UNILA, the Courts of the city of Foz do Iguaçu will be competent to settle it, pursuant to Article 55, § 2 of Law # 8.666/93. But, if it happens in UHK, appointed court will settle it according to the currently valid Czech law.

This agreement is written in English language and if not agreed otherwise by the contracting parties, it is the English language which shall be used as formal language for purpose of this contractual relation.

The agreement is made in two counterparts. Each contracting party shall get one signed counterpart.

do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, no prazo estabelecidos no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 da República Federativa do Brasil.

XIII. As questões e controvérsias oriundas deste Acordo serão solucionadas mediante entendimento direto, ou por meio de um árbitro escolhido de comum acordo pelas partes. Em caso de dificuldade de acordo entre os partícipes no sentido de encontrar um mediador ou uma solução consensual, os partícipes acionarão o tribunal competente. Ficou acordado que o lugar de evento do litígio definirá o direito a ser aplicado e o tribunal competente. Quando ocorrer na Unila o Foro competente o da Subseção Judiciária Federal de Foz do Iguaçu, nos termos do Art. 55, §2º da Lei 8.666/93. No caso de ocorrer em UHK, o Foro competente será estabelecido de acordo com as leis vigentes na República Tcheca.

O presente protocolo de intenções foi exarado em língua inglesa e, caso não haja disposição em contrário pelas partes, a língua inglesa será usada como idioma formal no escopo da presente relação contratual.

O presente protocolo de intenções foi emitido em duas vias. Cada uma das partes deve receber uma via assinada.

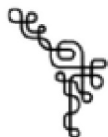
SIGNED BY:
ASSINADO POR:



Prof. Gleisson Alisson Pereira de Brito
Reitor
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Data

prof. Ing. Kamil Kuča, Ph.D.
Digitálně podepsal prof. Ing. Kamil Kuča, Ph.D.
Datum: 2022.05.18 07:50:44 +02'00'

Prof. Ing. Kamil Kuča, Ph.D.
Rector
University of Hradec Králové
Date:



Emitido em 18/05/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2022 - DICONI (10.01.05.26.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2022 11:00)

CRISTIANE DUTRA STRUCKES

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matricula: 2146789

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **18/05/2022** e o código de verificação: **90a411624a**



Emitido em 06/06/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2022 - DICONI (10.01.05.26.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 12:06)

CRISTIANE DUTRA STRUCKES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matricula: 2146789

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **06/06/2022** e o código de verificação: **6a097e9632**